



Lv.nº 001

Fl. nº066

## PORTARIA Nº 066/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023050820 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2023,

### RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV, datada de 23 de janeiro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

APOSENTAR o servidor ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO, Médico, Matrícula 3.888, Referência 2000, Padrão “M”, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

[ ... ]” (NR)

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

  
**RENALDO DE SOUSA**  
Diretor-Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 063/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018014525 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de Julho de 2018,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 541/2018/ANGRAPREV, datada de 07 de agosto de 2018, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** a servidora ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE, Médico, Matrícula 1632, Referência 301, Padrão”M”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 066/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e

ANGRAPREV  
Proc. nº 2023 050820  
Folha 54

considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023050820 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV, datada de 23 de janeiro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** o servidor ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO, Médico, Matrícula 3.888, Referência 2000, Padrão”M”, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 067/ 2024/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024000347 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de Janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora INA PEREIRA DA COSTA, Docente I, Matrícula 17.200, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Com-



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Angra dos Reis**  
**Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis**  
**Diretoria de Benefícios**

ANGRAPREV  
Proc. nº 2023050720  
Folha 57  
2500251

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor: ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO**

**Ato:** Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 066/2024/ANGRAPREV)

**Data:** 23/01/2024

**Validade:** 26/01/2024

**Publicação:** 26/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO**, Médico, matrícula 3888, Referência 2000, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2024, publicada em 26 de janeiro de 2024, com validade a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

<b>Proventos</b> (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Leis Municipais nº 4.196/2023 e 4.287/2023).....R\$	9.024,43
<b>Anuênio 28%</b> (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$	2.526,84
<b>Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$	721,95
<b>Progressão - PCCR 4%</b> (Lei Municipal nº 1683/2006) .....	R\$ 360,98
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 12.634,20</b>

Angra dos Reis, 11 de abril de 2024.

  
**Luizélia Gomes**

Coordenadora de Concessão de Benefícios

  
**Thiago de Siqueira Sousa**

Diretor de Benefícios

  
**Renaldo de Sousa**

Diretor-Presidente

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 100/2024/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 112/2023/SSA.SEHMJ

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Edson Domingues de Oliveira**, matrícula nº 31054 Carteira Nacional de Habilitação 07562843362 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 101/2024/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 112/2023/SSA.SEHMJ

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Paulo Ricardo Ferreira**, matrícula nº 30872 Carteira Nacional de Habilitação 04668247080

Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 102/2024/SAD**

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024 e conforme SEI – 2024-16000150 – Ofício nº 036/2024/SSP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o prestador de serviço de empresas terceirizadas, **Alexander Ribeiro Nunes**, matrícula nº 6150, Carteira Nacional de Habilitação 05722816814, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria tem efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor:** ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO

**Ato:** Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV (Retificada através da

Portaria nº 066/2024/ANGRAPREV)

**Data:** 23/01/2024

**Validade:** 26/01/2024

**Publicação:** 26/01/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO**, Médico, matrícula 3888, Referência 2000, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV de 23 de janeiro de 2024, publicada em 26 de janeiro de 2024, com validade a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Leis Municipais nº 4.196/2023 e 4.287/2023) ..... R\$ 9.024,43  
**Anuênio 28%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 2.526,84  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 721,95  
**Progressão - PCCR 4%** (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 360,98

**TOTAL R\$ 12.634,20**

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA

**Ato:** Portaria Nº 258/2023/ANGRAPREV

**Data:** 15/12/2023

**Validade:** 04/11/2023

**Publicação:** 18/12/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **WILSON DOS ANJOS TEIXEIRA**, matrícula 6840, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado

através da Portaria nº 258/2023/ANGRAPREV de 15 de dezembro de 2023, publicada em 18 de dezembro de 2023, com validade a partir de 04 de novembro de 2023, conforme parcela abaixo:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 8 e 24 da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021)

**TOTAL R\$ 3.345,18**

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO Nº 003/2024/PMAR

**PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA ADESÃO, PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto

Versão: 2024.3.18.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

**Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente.** É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

Home (/atos/) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

- 1

Informações Iniciais
- 2

Tempo de Contribuição
- 3

Última Remuneração
- 4

Salário de Contribuição
- 5

Proventos
- 6

Acumulação
- 7

Documentos
- 8

Análise de Concessão

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████ 612.527-████	Nome do Servidor: ALEXANDRE ARAUJO VIANNA RIBEIRO				
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 3888				
Nº do Processo administrativo na origem: 2023050820					
Informações do Ato					
<table border="1"><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>013/2024</td><td>23/01/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	013/2024	23/01/2024
Nº do ato concessório	Data de emissão				
013/2024	23/01/2024				

**Nº do processo TCE-RJ:** 213628-1/2024

Processo recebido com sucesso às 15:38 de 26 de abril de 2024

**Processo enviado por:** 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)